



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Leis de M.F. 1994
1994
Flora de Silva
Sec. Administrativa

LEI Nº 3144 DE 13 DE ABRIL DE 1994.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS INCISOS I, II, III, IV, V E VII DO ART. 11 DA LEI 688 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E VANTAGENS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I, II, III, IV, V e VII do Art. 11 da Lei 688 de 30 de novembro de 1987, passam a vigorar com as seguintes redações:

Inciso I - Adicional de 30% (Trinta por Cento) aos professores regentes de Classe, na Zona Urbana;

Inciso II - Adicional de 60% (Sessenta por Cento) aos professores da Zona rural, e aos que atuem em localidade de difícil acesso;

Inciso III - Adicional de 60% (Sessenta por Cento) aos professores de Ensino Especial, devidamente habilitados;

Inciso IV - adicional de 60% (Sessenta por Cento) aos professores de 1ª série;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Inciso V - Adicional de 60% (Sessenta por cento) aos professores de Pré-Escolar;

Inciso VII - Adicional de 60% (Sessenta por cento) ao Especialista em Educação que esteja no exercício de função específica, em unidade escolar ou órgão central da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,
EM 13 DE ABRIL DE 1994.

Jorge Viana
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.

em _____ de _____ de _____
e protocolado no livro n.º 03

de _____ de _____ de _____
n.º 5586 à fls. 197

Secretaria da CM 18 / 04 / 1994

Arde
Protocolista